



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Tipo de Documento: RESOLUÇÃO

Nº do documento no sistema: Nº 9 / 2024 - SCS

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

RESOLUÇÃO CONSUP/IFRJ Nº 165, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera prazo de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para 30 de abril de 2024, considerando a necessidade legal e assim, possibilitar o término da construção do novo documento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR E REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Eletrônico nº 23270.002275/2022-37 resolve:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum*, alteração do prazo de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para 30 de abril de 2024, considerando a necessidade legal e assim, possibilitar o término da construção do novo documento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

(Autenticado em 23/02/2024 11:37 )

**RAFAEL BARRETO ALMADA**  
REITOR  
2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação: **8352dcf3c9**